



**Prefeitura Municipal  
Dom Pedro de Alcântara  
Rio Grande do Sul - Brasil**

ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 118, DE 05 / 12 / 2023.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.318 DE  
21/01/2013.**

**Art. 1º** Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal nº, 1.318 de 21/01/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Os conselheiros tutelares no exercício da titularidade do cargo serão remunerados em valores mensais de R\$ 1.795,20 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)".*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 2.125/2023, de 24/01/2023.



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
**Rio Grande do Sul - Brasil**

**JUSTIFICATIVA**

O presente anteprojeto de lei visa a alteração da Lei Municipal nº 1.318 de 21/01/2013, objetivando conceder as conselheiras tutelares aumento de sua remuneração, sendo encaminhado a esta Câmara Legislativo novamente após solicitação de alguns Vereadores.

Assim sendo, o Conselho Tutelar constitui órgão autônomo permanente e não jurisdicional, sendo responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme art. 131 do ECA.

Logo, o conselheiro tutelar é escolhido por meio do voto popular para exercer uma função pública, entendida como o conjunto de atribuições conferidas ao agente público.

A constituição Federal em seu art. 37, inciso XVI, alíneas a, b, c, assim como no inciso XVII, prescreve, como regra, a impossibilidade de cumulação remunerada de cargos e funções na administração pública, com exceção de acumulação a dois cargos de professor, dois cargos de profissionais da saúde ou de um cargo de professor com outro técnico ou científico.

Neste sentido, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, editou a Resolução nº 179/2014 que prevê em seu artigo a obrigação de dedicação exclusiva dos conselheiros tutelares, não podendo os mesmos exercer nenhuma outra atividade, dedicando-se integralmente ao serviço de proteção de crianças e adolescentes, por meio do Conselho Tutelar.

Assim, tendo que se dedicar integralmente a função de conselheiro tutelar verifica-se que os mesmos devem receber remuneração adequada em relação as suas atribuições, sendo que a majoração de seus vencimentos tem como objetivo a valorização destes profissionais.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente anteprojeto de lei.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

  
**ALEXANDRE MODEL EVALDT**  
Prefeito Municipal



## Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro

<b>MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA</b>	
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<i>ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 21</i>	
<b>DATA: 11.12.2023</b>	
<i>Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000</i>	
<b>Estudo da adequação orçamentária e financeira para Alteração dos Vencimentos dos Conselheiro Tutelares para R\$ 1.795,20 mensais., em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000.</b>	
EVENTO	
	Alteração dos Vencimentos dos Conselheiro Tutelares para R\$ 1.795,20 mensais.
X Criação	
Expansão	
Aperfeiçoamento	

### Vigência das Despesas

Início	Fim
A partir de 01.12.2023	Indeterminado, por se tratar de despesas correntes de caráter continuado.

<b>QUADRO 1</b>			
<b>ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS DE CUNHO REMUNERATÓRIO</b>			
Natureza	2023	2024	2025
Vencimentos e Vantagens	1.496,00	17.952,00	18.580,32
Contribuições Patronais	767,95	4.388,27	4.541,86
1/3 Férias e 13º	1.994,67	1.994,67	2.064,48
<b>Total dos Acréscimos</b>	<b>4.258,61</b>	<b>24.334,93</b>	<b>25.186,66</b>

Obs: O valor de correção utilizada para os vencimentos de 2025 foram conforme a estimativa de IPCA pela Focus- Relatório de Mercado em 13.10.2023 do Banco Central.

QUADRO 2			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS			
ANO	(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	(B) ORÇAMENTO  DO MUNICÍPIO	(C)  % B/A
2023	4.258,61	35.165.433,31	0,01%
2024	24.334,93	25.355.131,08	0,10%
2025	25.186,66	27.934.963,00	0,09%

Obs: O valor do Orçamento de 2023 foi extraído da LOA aprovada pela Lei nº 2119 /2022 e suas alterações, já os valores do orçamento para os anos de 2024 foram extraídos do PLOA nº 64/2023 e 2025 foram extraídas da memória de cálculo do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2024.

#### COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 2039/2021 que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:



<b>QUADRO 4 - Verificação da Disponibilidade Orçamentária</b>			
<b>Rubrica</b>	<b>Despesa total autorizada até 30.11.2023</b>	<b>Valores Totais a Empenhar no exercício atual considerando aumento de gastos propostos</b>	<b>Diferença</b>
<b>3.1. Pessoal e Encargos</b>	<b>10.703.077,22</b>	<b>10.648.985,59</b>	<b>54.091,63</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10.703.077,22</b>	<b>10.648.985,59</b>	<b>54.091,63</b>

Obs: Conforme Lei Orçamentária nº 2115/2022 as dotações da GND 1 podem ser transferidas, transpostas e remanejadas sem contar no percentual autorizado para manutenção do orçamento, por isso no total da rubrica foi utilizado o total da GND de todas as secretarias.

Portanto, em razão dos aumentos propostos nas despesas, as projeções indicam que:

<input checked="" type="checkbox"/> ( X )	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária com saldo de dotação suficiente para o empenhamento das despesas.
<input type="checkbox"/> ( )	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária, porém com saldo de dotação insuficiente para o empenhamento das despesas, sendo necessário a abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 0.
<input type="checkbox"/> ( )	não existe, no orçamento atual, , previsão orçamentária para os gastos propostos, sendo necessária a abertura de crédito adicional especial, no montante de R\$ _____.

### **IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo projetado para os anos 2023, 2024 e 2025.

<b>QUADRO 5 – Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida</b>			
<b>ANO</b>	<b>RCL</b>	<b>GASTO COM PESSOAL</b>	<b>% GASTO</b>
2023	21.382.646,40	10.250.113,57	47,94%
2024	23.206.226,00	10.672.152,91	50,42%
2025	23.668.359,62	11.070.864,92	46,77%

Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2023, foram efetuadas com base nos valores da Lei Orçamentária de 2023, atualizando-se os valores conforme a tendência de arrecadação do exercício. Para 2024 foram extraídos do PLOA nº 64/2023 e para 2025 do Anexo de Metas fiscais da LDO de 2024.

b) A despesa com pessoal estimada para 2023 foi obtida a partir dos dados do quadro 04.

Despesas especificadas no <b>Quadro 4</b>	<b>10.648.985,59</b>
- Indenizações e Restituições Trabalhistas	150.889,04
- Vencimento ACS e ACE com FR 1604 e Piso Enfermagem	247.982,98
= Total estimado da despesa considerada para fins de limite da LRF conforme IN nº 18/2021, do TCE/RS.	<b>10.250.113,57</b>

c) As projeções das despesas com pessoal dos anos de 2024 e 2025, foram as constantes no quadro 04 acima, adicionadas o objeto do impacto e ainda atualizadas conforme o IPCA pela Focus- Relatório de Mercado em 13.10.2023 do Banco Central, previstos em 3,88 % para 2024 e 3,50% para 2025.

Dom Pedro de Alcântara, RS, aos 11 de Dezembro de 2023.


ALEXSANDRO DE  
FREITAS  
SIMAO:09009569926

Assinado de forma digital por  
ALEXSANDRO DE FREITAS  
SIMAO:09009569926  
Dados: 2023.12.11 18:31:41  
-03'00'

ALEXSANDRO DE FREITAS SIMÃO  
Contador CRC/RS nº 102653/O-8

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROVENTOS	QNT.	DIFERENÇA	VENCIMENTO ( Dez) 2023	VENCIMENTO 2024	VENCIMENTO 2025
Alteração de 1.496,00 para 1.795,20	5	R\$ 1.496,00	R\$ 1.496,00	R\$ 17.952,00	R\$ 18.580,32
Diferença de R\$ 299,20			R\$ -		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.496,00</b>	<b>R\$ 1.496,00</b>	<b>R\$ 17.952,00</b>	<b>R\$ 18.580,32</b>
<b>PATRONAIS</b>			<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
INSS 22%			R\$ 767,95	R\$ 4.388,27	R\$ 4.541,86
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 767,95</b>	<b>R\$ 4.388,27</b>	<b>R\$ 4.541,86</b>
<b>REFLEXOS</b>			<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1/3 FÉRIAS			R\$ 498,67	R\$ 498,67	R\$ 516,12
13ª			R\$ 1.496,00	R\$ 1.496,00	R\$ 1.548,36
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.994,67</b>	<b>R\$ 1.994,67</b>	<b>R\$ 2.064,48</b>
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>R\$ 4.258,61</b>	<b>R\$ 24.334,93</b>	<b>R\$ 25.186,66</b>

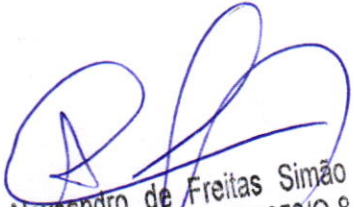
  
 Alexandre de Freitas Simão  
 Contador - CRC/RS 102653/O-8  
 Dom Pedro de Alcântara-RS



**CALCULO PARA 2023**

<b>DESPESA</b>	<b>3.1.00.00</b>
(A) EMPENHADO ATÉ 30.11.2023	9.246.985,15
-Janeiro	780.672,44
-Fevereiro	779.421,58
-Março	820.843,34
-Abril	808.602,28
-Maio	794.618,58
-Junho	855.442,85
-Julho	823.895,85
-Agosto	811.418,65
-Agosto 50% 13º	300.917,99
-Setembro	802.995,22
- Outubro	818.826,46
-Novembro	849.329,91
(B) PREVISÃO DEZ	849.329,91
(C) 13º PROJETADO 50%	548.411,92
(D) IMPACTO 17	4.258,61
<b>TOTAL DA PROJEÇÃO ANO (A+B+C+D)</b>	<b>10.648.985,59</b>

<b>RCL</b>	<b>RCL ESTIMADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NA LOA</b>	<b>21.382.646,40</b>

  
 Alessandro de Freitas Simão  
 Contador - CRC/RS 102653/O-8  
 Dom Pedro de Alcântara-RS



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**LRF Art. 16 inciso II**

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, à alteração do Vencimento dos Conselheiros Tutelares para R\$ 1.795,20 mensais, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária requerida.

Município de Dom Pedro de Alcântara aos 11 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MODEL  
EVALDT:7048326409  
1

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE MODEL  
EVALDT:70483264091  
Dados: 2023.12.11 18:31:13  
-03'00'

**ORDENADOR DE DESPESA**